



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53884504, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 745.041.429-53, nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.066.493/0001-25**, estabelecida na ADE Conjunto 20 Lote 07 – Águas Claras – Brasília/DF – Cep: 71.989-300, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **SONEIDE BATISTA LIMA**, brasileira, Carteira de Identidade nº 112656554-6 expedida pela M.E./DF e do CPF nº 239.659.161-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.102046/2017-29**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2018, bem como promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão dos custos fixos não renováveis, já amortizados no primeiro ano de contrato, identificados como “materiais”, “equipamentos” e “aviso prévio trabalhado” na planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 19.143,84 (dezenove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) do valor global do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 292.434,87 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 3.509.218,44 (três milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 3.509.218,44 (três milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 1.949.565,80 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o ano de 2018, e o

valor de R\$ 1.559.652,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2019, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3017	370001	339037	Locação de mão de obra

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 175.460,92 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	SONEIDE BATISTA LIMA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Soberana Vigilância e Segurança Ltda.
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Soneide Batista Lima, Usuário Externo**, em 08/06/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/06/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA, Testemunha**, em 08/06/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 08/06/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 0749897 e o código CRC E66EFD80